EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 002/2025
ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES

A Prefeita Municipal do Município de Bombinhas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 64 da Lei Orgânica Municipal, conjuntamente com a Senhora Secretária Municipal de Administração, na forma do parágrafo 1º do artigo 37 da Lei Complementar Municipal 97/2009, fazem saber, a quem interessar possa, que encontram-se abertas as inscrições para alteração da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Bombinhas do Processo de Ampliação de Carga Horária sob nº **002/2025**, **destinado ao aumento de carga horária**, na forma dos permissivos insculpidos na Lei Complementar Municipal 97/2009, respeitadas as categorias funcionais do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal contidas neste Edital e em seus anexos.
O Processo Seletivo de Alteração da Jornada de Trabalho reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, à seleção de servidores municipais para aumento de carga horária e será coordenado pela Divisão de Recursos Humanos em conjunto com a Comissão de Avaliação Funcional, cujos membros foram nomeados pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.018, DE 13 DE JUNHO DE 2023, alterada pelo DECRETO 3277 DE 12 DE Março de 2025.**

.

1.2. Poderão participar deste Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária os servidores ocupantes do cargo de **Engenheiro Civil (20 horas)**, conforme quadro:

CARGO	AMPLIAÇÃO	VAGAS
Engenheiro Civil	20 HORAS SEMANAIS	01

1.3. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo de Ampliação os servidores efetivos que na data da publicação deste Edital:

1.3.1 estiverem na primeira metade do período de estágio probatório;
1.3.2 estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar;
1.3.3 estiverem em processo de readaptação;
1.3.4 tiverem obtido mais de dez faltas injustificadas no último ano;
1.3.5 tiverem sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;
1.3.6 tiverem se licenciado ou afastado nos últimos dois anos por motivos de:
a) doença, por mais de 6 (seis) meses;
b) doença em integrante da família, sem remuneração, por mais de 90(noventa) dias;
c) interesses particulares;
d) acompanhamento de conjugue ou companheiro.

1.4. O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado no sítio da *internet* no endereço www.bombinhas.sc.gov.br.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o servidor deverá protocolar seu pedido de aumento de carga horária junto ao Protocolo da Administração da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na Rua Baleia Jubarte, nº 328, José Amândio, em horário regular de expediente, **no período compreendido entre os dias 09/06/2025 a 20/06/2025.**
2.2. O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e a função em que foi nomeado pelo Concurso Público. Havendo mais do que uma inscrição por candidato, será analisada apenas a última.
2.3. O ato de inscrição é gratuito, ocasião onde o servidor receberá uma via do protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.
2.4. Fica assegurada pelo período de até 30 minutos, a dispensa do trabalho ao servidor que deseje inscrever-se no presente Processo Seletivo, devendo, porém, ser ajustado com o seu superior hierárquico a recuperação do período não trabalhado.
2.5. Compete ao candidato preencher, revisar e verificar a exatidão das informações e dos documentos contidos no protocolo de inscrição, tornando-se, após a assinatura, único responsável pelas mesmas.
2.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração com firma do outorgante previamente reconhecida por tabelião, que deverá ser anexada ao protocolo de inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1. O protocolo de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
a) Indicação do nome completo e do número de CPF do servidor (Dados do Requerente);
b) Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);
c) Referência do Assunto “Processo Ampliação de carga horária 002/2025” (Súmula).
3.2. A ausência de qualquer dos requisitos básicos elencados no item 3.1 ensejará o indeferimento da inscrição.
3.3. Para o cômputo dos critérios classificatórios descritos na forma do item 5 deste edital, competirá ao candidato, por ocasião da inscrição, apresentar ainda a seguinte documentação:
a) Cópia do Diploma ou Certificado da titulação, sendo aceitos Diplomas ou Certificados de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado que sejam afetos à área do cargo efetivo e estejam devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;
b) Atestado de tempo de serviço no Município de Bombinhas, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bombinhas, expresso em anos, meses e dias, computados até a data de publicação deste Edital;
c) Atestado de tempo de serviço no cargo ou função a que se pretende o aumento de carga horária, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, expresso em anos, meses e dias, computados até a data de publicação deste Edital;
d) Cópia da última avaliação de desempenho funcional; e
e) Atestados que comprovem a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes com a descrição da quantidade de horas realizadas;
3.4. O candidato que não apresentar os documentos elencados nas alíneas do item anterior não terá computada qualquer pontuação decorrente, sendo vedada sua entrega posterior.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de nota final, em lista de classificação por cargo e habilitação específica.

4.2. A nota final se dará pela soma da pontuação obtida em função (I) da qualificação na área de atuação, (II) do tempo de serviço no Município de Bombinhas, (III) do tempo de serviço no cargo ou função pretendida, (IV) da conceituação conferida na última avaliação de desempenho funcional e (V) do quantitativo de horas realizadas em cursos de atualização e desempenho.

4.3. Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Possuir idade mais avançada na data da Publicação deste Edital; e

b) Persistindo o empate, possuir maior número de filhos na data da publicação deste Edital.

5 DA PONTUAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1.1 Para fins classificatórios, a qualificação na área de atuação do servidor terá como critério, conforme o quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A apresentação de Diploma ou Certificado de Graduação	1,00 (um) ponto para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Especialização	2,00 (dois) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Mestrado	3,00 (três) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Doutorado	5,00 (cinco) pontos para cada título apresentado.

5.1.2 A pontuação oriunda da qualificação na área de atuação do servidor será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada título apresentado, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

5.2. DO TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

5.2.1 Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no Município de Bombinhas observará em conformidade com o quadro abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS	PONTUAÇÃO
Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

5.2.2 A pontuação oriunda do tempo de serviço no Município de Bombinhas será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

5.3. DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO

5.3.1 Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no cargo ou função pretendida observará a seguinte pontuação:

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

5.3.2 A pontuação oriunda do tempo de serviço no Município de Bombinhas será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

5.4. DO DESEMPENHO FUNCIONAL

5.4.1 Para fins classificatórios, o desempenho funcional do servidor considerará exclusivamente o resultado da última avaliação realizada e observará o enquadramento na respectiva conceituação:

DESEMPENHO FUNCIONAL	PONTUAÇÃO
Conceituação “Ótimo”	10,00 (dez) pontos
Conceituação “Bom”	7,00 (sete) pontos
Conceituação “Regular”	4,00 (quatro) pontos
Conceituação “Insuficiente”	0,00 (zero) pontos

5.4.2 A pontuação oriunda do desempenho funcional do servidor não é acumulável, limitando-se a concessão de 10,00 (dez) pontos.

5.5. DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

5.5.1 Para fins classificatórios, a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento observará a seguinte pontuação:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será calculada a partir da soma da quantidade total de horas	1,00 (um) ponto a cada 20 (vinte horas) realizadas

5.5.2 A pontuação oriunda da Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será obtida através da soma dos pontos, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

6 DO RESULTADO

6.1. A lista do resultado preliminar será fixado até o dia **30/06/2025** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas – *www.bombinhas.sc.gov.br* – e caberá recurso nos termos deste edital.
6.2. Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final da classificação do Processo de Ampliação de Carga Horária, sendo indicado nessa ocasião aqueles servidores que sofrerão o aumento da carga horária.

7 DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso contra disposição contida no bojo do presente Edital, suas eventuais alterações posteriores e ainda em face do resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do ato.

7.2. Para interpor os recursos previstos neste Edital, deve o servidor protocolá-los no prazo assinalado no item anterior perante o Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
7.3. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Indicação do Nome e do número de CPF do requerente (Dados do Requerente);
b) Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);
c) Referência do Assunto “Processo de Ampliação de Carga Horária 002/2025” (Súmula).
d) Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal.
7.5. Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com requisitos elencados no item 7.3.
7.6. Uma vez julgado o recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.
8.2. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
8.3. Respeitadas as condições deste Edital, a concessão do aumento da carga horária do servidor será autorizada mediante portaria pelo Prefeito, publicado no mural público.
8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
8.5. Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela comissão indicada no item 1.1.
8.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

Bombinhas, 09 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretária de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação do Edital	09/06/2025
Abertura das inscrições	10/06/2025
Encerramento das inscrições	20/06/2025
Homologação das inscrições	23/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	25/06/2025
Prazo Recursal	26/06/2025 e 27/06/2025
Divulgação do Resultado Final	30/06/2025
Vigência da Ampliação	11/06/2025